



Processo 81.747

Autógrafo

PROJETO DE LEI N°. 12.708

Prevê atendimento prioritário a pacientes com câncer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de novembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É assegurado a pacientes com diagnóstico de câncer atendimento prioritário para a realização de consultas e exames médicos na rede municipal e nos estabelecimentos privados de saúde.

Parágrafo único. No caso dos estabelecimentos privados, a consulta ou exame realizar-se-á em até 72 (setenta e duas) horas após o respectivo encaminhamento médico.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de novembro de dois mil e dezoito (13/11/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente